



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, sala 1803, 18º andar - Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.002007/2017-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2018 (CTI), mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 003/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2024 a 13/09/2024**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 7.769,00 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais)**, mais o valor de de R\$ 0,01 (um centavo), correspondente a Taxa Administrativa, perfazendo o valor total para os 6 meses de **R\$ 46.614,01 (quarenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e um centavo)**.

Unidade	Item	Grupo	Descrição	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
Campinas/Jundiaí	8	3	Manutenção Preventiva/Corretiva de veículos	6	Meses	7.769,00	46.614,00

Campinas/Jundiaí	9	3	Taxa Administrativa maior desconto sobre o valor estimado do Grupo	6	Meses	-	0,01
------------------	---	---	--	---	-------	---	------

2.2. O presente Termo Aditivo não incluirá retroativo para o valor estimado.

2.3. Tal valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a serem apurados após a assinatura deste Termo.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039-19

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de março de 2024

CONTRATANTE
YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA
JOÃO LUIS DE CASTRO
Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

BRUNO ROSARIO BRAGA
Fiscal do Contrato

Testemunha da Contratada
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 13/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROSARIO BRAGA, Chefe de Núcleo**, em 13/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUÍS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34088532** e o código CRC **07C802AF**.